

LEI Nº 1.086 / 85

"OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA DE MURIAÉ A SALVADOR GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º. Fica outorgada a cidadania honorária Muriaeense a Salvador Gonçalves, natural de Pedra Dourada MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, Sala das sessões, 06 de setembro de 1985.

José Julio Soares

Vereador.